



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0805/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 285/2024 - Vereador Edivaldo Pereira Campos.

São Sebastião, 6 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:


A Administração Municipal, através da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR, informa que:

1. Lavrou Boletim de Ocorrência e notificou a concessionária sobre as problemáticas no local, sendo exigidas medidas para sanar os conflitos existentes no trecho. No local em questão foram implantadas sinalizações, realizada a remoção das defensas de concreto que impediam a continuidade da ciclovia próximo ao acesso da rodovia, foi implantado um redutor de velocidade tipo lombada física e, os agentes de tráfego, permanecem no local para auxiliar nos deslocamentos dos pedestres e ciclistas buscando garantir a segurança e fluidez viária.

2. Vide item "1".

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	10/25
DATA	06/01/25
HORÁRIO	13:37
VISTO	

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br



"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.